A C Ó R D Ã O

TC-017305.989.24-6, TC-022559.989.24-9,
TC-023750.989.24-6 e TC-012589.989.25-0
Contratante: Universidade de São Paulo – USP.
Contratada(s): Verocheque Refeições Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação – vale-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões eletrônicos com chip de segurança, com o credenciamento de estabelecimentos especializados.
Responsável(is): Tatiana do Nascimento (Chefe do Setor de Serviços e Contratos Centralizados), Adriana Carvalho Assumpção (Chefe do Setor de Serviços e Contratos Centralizados Substituta) e João Maurício Gama Boaventura (Coordenador).
Em Julgamento: Termos de Apostilamento de 21/12/23 e 26/06/24. Termo Aditivo de 21/10/24. Termo de Apostilamento de 25/10/24. Termo Aditivo de 18/11/24. Termo de Encerramento de 30/06/25.
Advogado(s): Boanerges Flores da Fonseca Neto (OAB/SP nº 248.048), Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478) e Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153).
Fiscalizada por: GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-6.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-P3M4-5ODG-89QW-79UN

EMENTA: TERMOS ADITIVOS, DE APOSTILAMENTO E DE ENCERRAMENTO. CONTRATO DE VALE-ALIMENTAÇÃO (CARTÕES COM CHIP) COM REDE CREDENCIADA. PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DENTRO DOS LIMITES LEGAIS. APOSTILAMENTOS. ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL CORRESPONDENTE AO VALE ALIMENTAÇÃO. REGISTROS INTERNOS DE VALOR ÚNICO EXCEPCIONAL E ATUALIZAÇÃO NOMINAL, COM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA E SEM REFLEXOS PERMANENTES, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE ADITIVO. JUSTIFICATIVAS ACEITÁVEIS. REGULAR PUBLICIDADE/GARANTIA. AUSÊNCIA DE VÍCIOS MATERIAIS. INSTRUÇÃO FAVORÁVEL. APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO PRIMÁRIO DE CONTRATO E DOS ADITIVOS ANTERIORES. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Reajustes, atualizações e suplementações orçamentárias não caracterizam alteração contratual e podem ser registrados por simples apostilamento, dispensando-se o termo aditivo, ressalvada norma específica em contrário e recomendada instrução mínima em hipóteses de materialidade relevante. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **3 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Vice-Presidente no exercício da Presidência, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, julgou pela regularidade dos 6º e 7º Termos de Aditamento do Contrato RUSP nº 06/2020 (USP × Verocheque), bem como dos apostilamentos levados a efeito (21/12/2023; 26/06/2024; 25/10/2024) e do Termo de Encerramento.

Consignando recomendação à Universidade de São Paulo – USP para que, doravante, por prudência administrativa, avalie a necessidade de instrução jurídica breve e Termos de Ciência e de Notificação em apostilas de impacto financeiro relevante como boa prática de governança e regularidade procedimental.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. João Carlos Pietropaolo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-P3M4-5ODG-89QW-79UN

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 3 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-P3M4-5ODG-89QW-79UN